



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei nº 253/2005 de 25 de novembro de 2005

Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno ao Sr. Francivan Pereira da Silva, cujo terreno localizado à Rua Manoel Ferreira de Lima, nesta cidade, medindo (8,30) oito metros e trinta centímetros de frente e (19,70) dezenove metros e setenta centímetros ditos de fundo, confrontando-se ao lado Leste com a Rua Manoel Ferreira de Lima, ao lado Oeste com terreno do Município de Bom Sucesso PB, ao lado Norte com terreno de Maria Batista da Silva e ao lado Sul com terreno do Município de Bom Sucesso PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 25 de novembro de 2005.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal